

## **LEI N.º.: 1.497/98**

### **DISPÕE SOBRE A DESCARACTERIZAÇÃO DE ÁREA E CONCESSÃO DE DIREITO REAL RESOLÚVEL DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA “ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CELEIRO DO AMOR - AASCA.**

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

ART. 1º - Fica descaracterizada uma área de 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), no local denominado Conjunto Residencial Lagoa Santa, parte da área de equipamentos.

ART. 2º - Fica o chefe do executivo municipal autorizado a transferir por tempo indeterminado e modo gratuito, a utilização de terreno público, com Direito Real Resolúvel, para fins de construção da sede da “Associação de Assistência Social Celeiro do Amor”

ART. 3º - A área referida no art. 1º, tem os seguintes limites e confrontações: “Frente de 27,75m para a rua “A”; fundos de 27,75m com parte do lote 7 e com os lotes 8, 9, e 10; laterais de 18,00 m com terrenos doados à Casa Dom Inácio de Loyola e 18,00 m com terrenos da Caixa d’água”.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 05 DE MAIO DE 1998.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL